



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Diretoria de Ensino**

**Setor de Controle e Registro Acadêmico**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br



**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE** nomeado pela Portaria nº 517 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2025, Seção 2, pag. 21, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria do IFMG nº 805, 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, e **O DIRETOR GERAL DO CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado(a) pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2211048, tornam público o Edital Conjunto nº 001/2026, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de docentes que atuarão nas funções e localidades especificadas por este edital, no desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa Mulheres Mil, no âmbito do IFMG:

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mulheres Mil visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Técnico e Superior interessados em desempenhar o encargo de Professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC's da Linha de Fomento da Bolsa Formação - MULHERES MIL conforme áreas definidas no ANEXO II.

2.2. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no item 6.3 deste Edital.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei

Federal nº 12.513/11.

3.2. Cabe ao Professor (de acordo com o art. 13, item 4, da Resolução CD/FNDE Nº 04/2012):

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Programa;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar o espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- f) Avaliar o desempenho das estudantes;
- g) Participar dos encontros de Coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta.

3.3. Além dessas atividades o professor deverá, ainda:

- a) Elaborar e entregar o Plano de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a Ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina à Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino;
- b) Entregar no mesmo dia da aula, no término da aula, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à Equipe da Unidade de Ensino;
- c) Entregar o resultado da(s) avaliação(ões) realizada(s) pelo estudante até o quinto dia útil após o término da disciplina;
- d) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- e) Realizar a avaliação de desempenho do(s) seu(s) supervisor(es) e/ou orientador(es), bem como a autoavaliação, conforme orientação da Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Hca4dAEF7zsKWabv6>

4.2. O **candidato deverá indicar no formulário a(s) unidade(s) do IFMG (campus Ouro Branco e campus Conselheiro Lafaiete)** selecionada(s) para atuação, sendo permitido ao candidato a inscrição e o exercício simultâneo nas duas unidades, respeitando-se os impedimentos indicados nos itens 9.1 e 9.2 deste edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato servidor do IFMG deverá obrigatoriamente inserir todos os dados no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

- a) Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do ANEXO II;
- b) Link do *Curriculum Lattes*;
- c) Declaração constando o cargo de ingresso no IFMG, bem como o tempo de serviço no Campus do Instituto, conforme ANEXO III (pode ser substituído por impressão de tela do SUAP "dados gerais" e/ou "histórico funcional").;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no ANEXO IV; e
- e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3.

4.4. Para a inscrição de candidatos externos ao IFMG (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do ANEXO II;
- b) Curriculum Lattes ou link da plataforma *Lattes*;
- c) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do Processo Seletivo;

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e/ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. Os profissionais selecionados para atuar no MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFMG.

5.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do MULHERES MIL não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.

5.3. A carga horária dedicada pelos bolsistas ao MULHERES MIL deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.

**5.4. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa-Formação será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula de 60 (sessenta) minutos, sendo esta remuneração isenta de tributos para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF. No caso de profissionais selecionados que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFMG, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais cabíveis.**

5.5. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Unidade e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

5.6. O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica o cancelamento da sua bolsa.

5.7. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica -SETEC /MEC.

5.8. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa. Dessa forma, o IFMG não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

5.9. Os pagamentos dos bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do bolsista, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

5.10. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

## 6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, designada pelo(a) Reitor(a) do IFMG ou pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus respectivo, e constará de 1 (uma) fase

de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.3 deste Edital.

6.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no ANEXO II deste Edital.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos segundo critérios dispostos abaixo:

<b>QUADRO I - ITEM, DESCRIÇÃO E PONTUAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Tempo de serviço no IFMG	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo 10 pontos)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFMG, a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 pontos)
3	Tempo de docência fora do IFMG	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
4	Atuação como coordenador ou membro de Projeto de Extensão desenvolvidos no IFMG	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 pontos)
5	Participação como coordenador ou membro de projeto destinado ao público em situação de vulnerabilidade e desenvolvido fora do IFMG	0,5 (meio) ponto para cada projeto (máximo 5 pontos)
6	Participação em comissões relacionadas à atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFMG	0,5 (meio) ponto para cada participação (máximo 5 pontos)
7	Titulação (Graduação*, Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior  *Pontuado no cargos que exigirem a formação Técnica como requisito.	1, 2, 3 ou 5 respectivamente (não acumuláveis)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de serviço no IFMG;
- Maior tempo de docência;
- Maior idade.

6.5. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.

6.6. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do MULHERES MIL no Campus, de acordo com a demanda do(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s), respeitando o limite de carga horária praticada na Instituição.

6.7. A comissão organizadora designada para o processo seletivo poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares, com prazo definido na comunicação, a fim de sanar dúvidas surgidas durante o processo de classificação. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados, o mesmo perderá os pontos respectivos.

## **7. DAS COMUNICAÇÕES E RESULTADOS**

7.1. Os resultados da análise curricular, bem como dos recursos interpostos e demais comunicações relativas a este Edital, serão divulgados nos canais oficiais de comunicação da

PROEXC (<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>) e do respectivo campus ofertante do curso.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de 01 (hum) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, exclusivamente via Internet, no endereço do formulário de interposição de recurso <https://forms.gle/cmbmvLLinNLxieXcA>.

8.2. Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.3. Os recursos serão analisados e o resultado final publicado no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS**

9.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do MULHERES MIL não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

9.2 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de até 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.

9.3 Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação do MULHERES MIL os servidores em afastamento ou licença, com ônus para o IFMG.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO**

10.1 O candidato selecionado, servidor público, deverá apresentar autorização da Instituição à qual está vinculado, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

10.2 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no MULHERES MIL, no exercício de 2026.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo, divulgados no sítio do IFMG (<https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

11.5. Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.

11.6. O IFMG, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcarão com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

11.7. A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse do Programa no IFMG.

11.8. Os empenhos emitidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para atender a outras demandas do respectivo TED, desde que estritamente vinculadas à execução da mesma

oferta do Programa Mulheres Mil no IFMG, inclusive mediante a publicação de editais adicionais.  
11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

### ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e Divulgação	22 de janeiro de 2026	Site - <a href="https://ifmg.edu.br/portal/extensao">https://ifmg.edu.br/portal/extensao</a>
Inscrição dos candidatos	Início: 22 de janeiro de 2026 Término: 01 de fevereiro de 2026	Formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://forms.gle/5JgVEdRvAgi8WRq">https://forms.gle/5JgVEdRvAgi8WRq</a>
Divulgação do resultado preliminar	05 de fevereiro	Site - <a href="https://ifmg.edu.br/portal/extensao">https://ifmg.edu.br/portal/extensao</a>
Interposição de recursos ao resultado preliminar	06 de fevereiro de 2026	Formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://forms.gle/cmbmvLLinNLxie">https://forms.gle/cmbmvLLinNLxie</a>
Publicação do resultado final	10 de fevereiro de 2026	Site - <a href="https://ifmg.edu.br/portal/extensao">https://ifmg.edu.br/portal/extensao</a>
Convocação e reunião pedagógica	12 de fevereiro de 2026	Presencial- IFMG <i>campus</i> Conselheiro Lafaiete
	24 de fevereiro de 2026	Presencial- IFMG <i>campus</i> Ouro Branco
Início das aulas	23 de fevereiro de 2026	Presencial- IFMG <i>campus</i> Conselheiro Lafaiete
	03 de março de 2026	Presencial- IFMG <i>campus</i> Ouro Branco

### ANEXO II

#### VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA

IFMG - CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE				
CURSO FIC DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 192 horas				
DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	1	Noturno	18h	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Filosofia.
Comunicação interpessoal, atendimento ao público e redação empresarial	1	Noturno	16h	Técnico em Administração ou graduação em Letras (Português), Comunicação.
Empreendedorismo e Economia Solidária	1	Noturno	28h	Técnico em Administração ou graduação em Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Pública e Processos Gerenciais, .

Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	1	Noturno	22h	Técnico em Informática ou graduação em Informática, Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Comunicação.
Matemática Básica e Aplicada	1	Noturno	16h	Graduação em Matemática, Contabilidade, Administração, Economia e Pedagogia.
Noções de Administração	1	Noturno	22h	Técnico ou graduação em Administração.
Noções de Contabilidade	1	Noturno	16h	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Tecnólogo em Gestão Financeira ou Técnico em Contabilidade.
Português Básico e Aplicado - Leitura e Interpretação de Texto	1	Noturno	16h	Graduação em Letras (Português ) e Pedagogia.
Práticas Administrativas	1	Noturno	22h	Técnico ou graduação em Administração.
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	1	Noturno	16	Técnico em Segurança do Trabalho ou graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.

<b>IFMG - CAMPUS OURO BRANCO</b>				
<b>CURSO FIC DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160 horas</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas	1	Noturno	15h	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Filosofia.
Comunicação interpessoal, atendimento ao público e redação empresarial	1	Noturno	12h	Técnico em Administração ou graduação em Letras (Português ), Comunicação.
Empreendedorismo e Economia Solidária	1	Noturno	22h	Técnico em Administração ou graduação em Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Pública e Processos Gerenciais, .
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais	1	Noturno	20h	Técnico em Informática ou graduação em Informática, Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Comunicação.
Matemática Básica e Aplicada	1	Noturno	12h	Graduação em Matemática, Contabilidade, Administração, Economia e Pedagogia.
Noções de Administração	1	Noturno	20h	Técnico ou graduação em Administração.
Noções de Contabilidade	1	Noturno	15h	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Tecnólogo em Gestão Financeira ou Técnico em Contabilidade.

Português Básico e Aplicado - Leitura e Interpretação de Texto	1	Noturno	12h	Graduação em Letras (Português ) e Pedagogia.
Práticas Administrativas	1	Noturno	20h	Técnico ou graduação em Administração.
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	1	Noturno	12	Técnico em Segurança do Trabalho ou graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

#### CHEFIA IMEDIATA OU DIRETOR(A) DO CAMPUS

Considerando a seleção do (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula Siape n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, por meio de Processo Seletivo Simplificado para atuar como colaborador(a) na execução dos cursos do Programa Mulheres Mil no âmbito da Bolsa-Formação e em atendimento ao inciso II, do art. 14, da Resolução CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012;

DECLARAMOS que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito no quadro abaixo, e que, em observância ao parágrafo 4º, do inciso V, do art. 14, da Resolução supracitada, esta jornada de trabalho não é conflitante com a jornada regular de \_\_\_\_\_ horas semanais no desempenho do seu cargo efetivo na Instituição.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a)/Coordenador(a)

### ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, Matrícula Siape n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada do Edital n.º \_\_\_\_\_/IFMG, para atuar nos cursos do Programa Mulheres Mil, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFMG/Campus \_\_\_\_\_, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Ouro Branco, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 22/01/2026, às 14:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca, Diretor(a) Geral - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 22/01/2026, às 14:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2592842** e o código CRC **5589D51A**.

23712.000085/2026-42

2592842v1